

| |
|--|
| 14. Responsável Técnico |
| Nome: |
| Local e Data: |
| Assinatura: |
| Apresentar CTDAM atualizado |
| 15. Interessado ou seu representante legal |
| Nome: |
| Local e Data: |
| Assinatura: |
| 16. Referências Bibliográficas |
| - Informar toda a bibliografia consultada para a elaboração e execução do projeto. |

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº /2016

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO PARÁ - SEMAS/PAE

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO PARÁ - SEMAS/PA, pessoa jurídica de direito público da administração direta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.921.783/0001-68, com sede na Travessa Lomas Valentinas, nº 2717, CEP nº 66095-770, na cidade de Belém, estado do Pará, neste ato representada por seu Secretário _____, portador da cédula de identidade nº _____ OAB/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ doravante denominado COMPROMITENTE, e de outro lado, _____, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, neste ato representado pelo Sr. _____, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, doravante denominado COMPROMISSÁRIO.

CONSIDERANDO a conservação ambiental no Estado do Pará como uma matriz de desenvolvimento regional dependente da harmonia entre as normas ambientais vigentes e a continuidade do processo de desenvolvimento social em bases sustentáveis; CONSIDERANDO o texto da Lei nº 12.651/2012, instituidora do Código Florestal, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, alterada pela Lei Federal nº 12.727/2012, sobretudo o disposto nos seus artigos 7º, 12, 18, §2º e 66;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, §6º, da Lei nº 7.347/1985, conferindo aos órgãos legitimados a prerrogativa para celebrar com o interessado compromisso às exigências legais, mediante cominações, tendo inclusive eficácia de título executivo extrajudicial;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 9.605/1998, especialmente em seu artigo 79-A, bem como o consolidado em seu regulamento, o Decreto nº 6.514/2008;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.379/15, que cria o Programa de Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais do Estado do Pará - PRA/PA;

CONSIDERANDO a solicitação de Adesão ao Programa de Regularização Ambiental, feita pelo COMPROMISSÁRIO, através do protocolo nº _____;

CONSIDERANDO o Laudo Técnico da DIGEO nº _____, referente ao processo nº _____, no qual se detectou a necessidade de recuperação de _____, desmatados no interior da reserva legal e de recomposição de _____, no interior da área de preservação permanente do imóvel rural denominado _____, do qual fora demonstrado a _____ (posse/propriedade).

Firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, com força de título executivo extrajudicial, com amparo no artigo 79-A da Lei nº 9.605/1998 e no artigo 18, §2º da Lei Federal nº 12.651/2012, alterada pela Lei Federal nº 12.727/2012, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso - TCA, tem por objetivo a adoção de medidas específicas, visando a regularização da COMPROMISSÁRIA _____ em (modalidade de adequação) de _____ hectares no interior da área de _____ (Reserva legal, Área de Preservação Permanente e/ou uso restrito) do imóvel denominado _____

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Fulcra-se na Lei Federal nº 12.651/2012, alterada pela Lei Federal nº 12.727/2012, em seus artigos 7º, 12, 18, §2º e 66, assim como no artigo 79-A da Lei Federal nº 9.605/98 e em seu regulamento, o Decreto nº 6.514/2008, tudo em consonância com o laudo técnico - LT nº _____, datado de _____, no processo SEMAS/PA nº _____ e com o CAR/PA nº _____, Título nº _____, devidamente conferido e aprovado pela SEMAS-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a) São deveres do COMPROMISSÁRIO:

1 - A recuperação da área desmatada _____ indicada no Laudo do GEOTEC nº _____ e recomposição da área _____, de acordo com o Projeto de Recuperação de Área Degradada ou Alterada - PRADA apresentado;

2 - Comunicar à SEMAS-PA qualquer sinistro ou alteração na área, objeto de regularização ambiental;

3 - Solicitar ao órgão ambiental estadual a competente autorização/licenciamento para utilização da área, objeto de TCA;

4 - Averbar o presente Termo de Compromisso Ambiental no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura, com a competente apresentação ao órgão ambiental no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a averbação;

5 - Em caso de transferência de propriedade ou posse, onerosa ou gratuita, da área integral ou fracionada, o COMPROMISSÁRIO se obriga a dar ciência à outra parte no negócio, fazendo constar do contrato particular ou escritura pública as obrigações ora assumidas e as respectivas multas pelo descumprimento. Se o COMPROMISSÁRIO transferir a propriedade sem cumprir a obrigação ora assumida, permanecerá como responsável solidária com o adquirente nas obrigações e nas multas por descumprimento. Se o COMPROMISSÁRIO transferir tão somente a posse, a qualquer título, permanecerá responsável solidária com o possuidor ou detentor nas obrigações e nas multas por descumprimento.

b) São deveres da COMPROMITENTE:

1 - Prosseguir na análise do Processo nº _____, ressaltando a prerrogativa em suspendê-lo caso o COMPROMISSÁRIO se recuse ao cumprimento do presente instrumento ou viole alguma de suas cláusulas.

2 - Suspender, a partir da assinatura do presente TCA, as sanções decorrentes das infrações mencionadas no art. 22, do Decreto Estadual nº 1.379/2015.

3 - Não autuar o COMPROMISSÁRIO, após a adesão ao PRA e enquanto estiver sendo cumprido o termo de compromisso, por infrações cometidas antes de 22 de julho de 2008, relativas à supressão irregular de vegetação em Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito;

4 - Cumpridas as obrigações estabelecidas no termo de compromisso para a regularização ambiental das exigências normativas, nos prazos e condições neles estabelecidos, as multas que recaíram sobre o COMPROMISSÁRIO serão consideradas como convertidas em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, regularizando o uso de áreas rurais consolidadas conforme definido no PRA.

CLÁUSULA QUARTA - DA INADIMPLÊNCIA

O descumprimento, pelo COMPROMISSÁRIO, das e obrigações constantes deste Termo, importará na:

I - cominação de pena pecuniária nos moldes da Lei nº 9.605/1998 e de seu regulamento, o Decreto nº 6.514/2008;

II - Execução judicial do título, sem prejuízo das sanções penais, civis e administrativas aplicáveis;

III - Este Termo de Compromisso não inibe ou impede que a COMPROMITENTE exerça suas funções ou prerrogativas constitucionais ou infraconstitucionais na defesa do meio ambiente ou de qualquer outro direito difuso, coletivo ou individual homogêneo, relacionados direta ou indiretamente com o objeto deste Termo;

IV - Este termo não impede a apuração, mediante processo administrativo perante esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, de infração ambiental evidenciada.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Compromisso Ambiental produzirá efeitos legais a partir de sua assinatura e terá o prazo de vigência necessário ao cumprimento das obrigações pactuadas, constantes no Projeto de Recuperação de área degradada e/ou alterada, mais especificadamente em seu cronograma de execução aprovado pela SEMAS, referente ao período de _____.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado, em extrato, às expensas do COMPROMISSÁRIO, no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, devendo ser apresentado cópia da publicação, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação, ou, caso comprovada a impossibilidade do pequeno empreendedor, a publicação será realizada pelo COMPROMITENTE, em endereço eletrônico oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Eventuais litígios oriundos deste Instrumento serão dirimidos perante o Foro da Comarca de Belém, estado do Pará, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

I - A revogação, total ou parcial, de quaisquer das normas legais referidas neste Termo de Compromisso, sem prejuízo de outras, não alterará as obrigações ora assumidas.

II - A COMPROMITENTE poderá fiscalizar a execução do presente acordo sempre que entender necessário, tomando as providências legais cabíveis, inclusive determinando vistorias no imóvel rural e requisitando providências pertinentes aos objetos das obrigações ora assumidas, que deverão ser atendidas pelo COMPROMISSÁRIO no prazo fixado na notificação ou requisição.

III - Não constituirá descumprimento do presente Termo a eventual inobservância pelo COMPROMISSÁRIO de quaisquer prazos estabelecidos, desde que resultante de caso fortuito ou força maior, conforme o capitulado no artigo 393 da Lei nº 10.406/2002.

Por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma. Belém/PA, _____ de _____ de 2016.

COMPROMITENTE _____ COMPROMISSÁRIO _____

TESTEMUNHA _____ TESTEMUNHA _____
CPF nº: _____ CPF nº: _____
Protocolo 928158

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 182 /2016-SAGA/SEGUP BELÉM, 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO: O Requerimento de 01 de fevereiro de 2016, constante do Processo nº 2016/38685 de 01 de fevereiro de 2016.

RESOLVE: Cancelar 30 (trinta) dias da Licença Premio da servidora ONELIA ALCANTARA

AMADOR, Auxiliar de Serviço Gerais, MF nº 6120784/1, concedida pela PORTARIA Nº 089-SAGA/SEGUP de 27 de janeiro de 2016, publicado no DEO nº 33.060 de 01 de fevereiro de 2016, referente o triênio 2010/2013, a ser gozada no período de 15 de fevereiro a 15 de março de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ EDMILSON LOBATO JUNIOR

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SEGUP.

Protocolo 927839

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 109/2016-SAGA/SEGUP BELÉM, 01 DE FEVEREIRO DE 2016

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O art. 98 cc a linha a do inciso I do art. 99 da Lei 5.810/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.

CONSIDERANDO: O Processo nº 2016/21396, de 19 de janeiro de 2016.

RESOLVE: Conceder a servidora ZELIA SANTOS DE SALES, MF. nº 2658/1, Técnico em Gestão Pública, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio de 1980/1983 (prestado a SEPLAN/AMAPÁ) no período de 01 de fevereiro a 31 de março de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ EDMILSON LOBATO JUNIOR

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SEGUP

Protocolo 927965

PORTARIA Nº 181/2016-SAGA/SEGUP BELÉM, 01 DE FEVEREIRO DE 2016

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O art. 98 cc a linha a do inciso I do art. 99 da Lei 5.810/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.

CONSIDERANDO: O Processo nº 2016/34958, de 28 de janeiro de 2016.

RESOLVE: Conceder a servidora MARIA DE FÁTIMA MENDES DOS SANTOS, MF. nº 3195970/1, Psicóloga, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 03 de fevereiro a 02 de abril de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ EDMILSON LOBATO JUNIOR

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SEGUP

Protocolo 927974